



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

Lei nº 249/05 de 26 de outubro 2005.

"Altera a redação do Artigo 3º - Anexos I e II, da Lei Municipal nº 147/1999 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de JABORANDI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 3º - Anexos I e II, da Lei Municipal nº 147/1999, de 26 de abril de 1999, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de JABORANDI - BA, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Artigo 3º - São partes integrantes deste Plano, os Cargos de Provimento Efetivo; os Grupos Ocupacionais, as Classes; a Tabela de Salários; as Descrições e Fatores, que são os requisitos específicos para provimento dos Cargos, em conformidade com o constante nos Anexos:

ANEXO I - Grupo Ocupacional, Nomenclatura, Classe, Carreira e quantitativo dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do SAAE de JABORANDI - BA.

ANEXO II - Tabela de Salários dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do SAAE de JABORANDI - BA, contendo as Carreiras e as Classes referentes a cada cargo.

ANEXO III - Descrições e Fatores a serem considerados em relação a cada Cargo (requisitos específicos para Provimento dos Cargos Efetivos).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JABORANDI – Ba, em 26 de outubro de 2005.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 26/10/2005.

ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO – I DA LEI Nº 249/2005.

A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º - Lei 147/99

GRUPO	NOMENCLATURA	CARREIRA	CLASSE	QUANT.
Portaria, Transporte e Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais (Divisão Administrativa)	A e B	1 e 2	01
	Motorista	A e B	3 e 4	01
	Auxiliar de Operação	A e B	3 e 4	03
Obras, Serviços e Manutenção	Auxiliar Técnico	A e B	3 e 4	01
	Encanador	A e B	3 e 4	02
	Operador de ETA	A e B	3 e 4	01
	Operador de ETE	A e B	3 e 4	01
	Op. De Pequeno Sistema	A e B	2 e 3	03
Apoio técnico - Administrativo	Auxiliar de Administração	A e B	5 e 6	01
	Assistente de Administração	A e B	8 e 9	01
	Leiturista	A e B	4 e 5	01
	Técnico de Contabilidade	A e B	7 e 8	01
Nível Superior	Engenheiro Civil e/ou Sanitarista	A e B	11 e 12	01

OBS: A Classe 10 (dez) é Especial para o Artigo 12- Parágrafo 1º, da Lei Municipal-147/1999.

Assuéro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 249/2005.

A que se refere o Artigo 3º - Lei Municipal nº 147/99.

TABELA DE SALÁRIOS – REFERÊNCIAS

CLASSE ↓	CARREIRA ↓	SALÁRIO BASE	NÍVEIS – REFERÊNCIAS					
			INTERSTÍCIOS ⇒	24 meses				
		36 meses	Zero	I	II	III	IV	V
A	01	300,00	309,00	318,27	327,82	337,65	347,78	
A; B.	02	358,21	368,95	380,02	391,42	403,17	415,26	
A; B.	03	427,72	440,55	453,77	467,38	481,40	495,84	
A; B.	04	510,72	526,04	541,82	558,08	574,82	592,06	
A; B.	05	609,82	628,12	646,97	666,37	686,36	706,95	
B	06	728,16	750,01	772,51	795,68	819,55	844,14	
A; B.	07	869,47	895,55	922,42	950,09	978,59	1.007,95	
A; B.	08	1.038,19	1.069,33	1.101,41	1.134,46	1.168,49	1.203,54	
B	09	1.239,65	1.276,84	1.315,15	1.354,60	1.395,24	1.437,10	
CLASSE ESPECIAL	10	1.480,21	1.524,62	1.570,35	1.617,47	1.665,99	1.715,97	
A	11	1.767,45	1.820,47	1.875,09	1.931,34	1.989,28	2.048,96	
B	12	2.110,42	2.173,74	2.238,95	2.306,12	2.375,30	2.446,57	

Gratificação de Função:

Diretor: 55% do vencimento do Cargo de Provimento em Comissão (Secretário Municipal).
Encarregado de Serviço: FC-4. – Anexo III da Lei Municipal nº 146/99.

OBS: A Classe 10 (dez) é Especial para o Artigo 12- Parágrafo 1º, da Lei Municipal-147/1999.



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14